



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 08/05/2025

LEI N.º 1.199, DE 9 DE MAIO DE 2025.

“Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal
nº 1.188/2025, de 17 de fevereiro de 2025, e
dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.188, de 17 de fevereiro de
2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Edéia/GO autorizado a prestar auxílio financeiro ao
Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia-Goiás, no valor de até R\$ 1.150.000,00
(um milhão, cento e cinquenta mil reais), para a realização da XXVIII EXPOSIÇÃO
AGROPECUÁRIA DE EDÉIA-GO, a iniciar-se-á no Parque de Exposição local, no
dia 26 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025.

Art. 2º. Para as despesas com a execução desta Lei fica autorizado à Chefe do
Executivo prestar auxílio financeiro em até R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e
cinquenta mil reais) e, abrir crédito suplementar para esta despesa, que correrão por
conta do orçamento do exercício corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

-10.16.20.605.0669.2.008 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
AGROPECUARIAS 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica –
FICHA 0189.

-10.16.27.691.0669.2.009 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES ALUSIVAS
À AGROPECUÁRIA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA – FICHA 189.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO,** aos nove

dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

CARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita Municipal

